



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 3.585  
DE 04 DE JULHO DE 2008**

Denomina Rua Praia do Robalo, a atual Rua “C”, situada no Residencial Aruana Praia Mar I, Bairro de Aruana e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Praia do Robalo, a atual Rua “C”, situada no Residencial Aruana Praia Mar I, Bairro de Aruana.

**Art. 2º** - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**” em Aracaju, 04 de julho de 2008. 185º da Independência, 118º da República e 153º da Emancipação Política do Município.

**EDVALDO NOGUEIRA**  
Prefeito de Aracaju

**RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo Interino

**LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA**  
Procurador-Geral do Município